



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº. 438, de 02 de Julho de 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente
Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),
para dar cobertura a seguinte programação:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 11.000,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 1.000,00

Total da Suplementação R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da
dotação Orçamentária especificada abaixo:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 12.000,00

Total da Redução R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 02 de Julho de 2004.

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 02/07/04

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Assinatura

foi publicada no Livro da Prefeitura Municipal
no período de 02/07/04 a 02/08/04